

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 51/58

Assunto *Crédito Especial de R\$ 11.445,30*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

7-11-958

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações : *Aprovado*

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

N.º 173/58.

Doc. n.º 9 3

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 31 de outubro de 1958.

Exmo. Sr.
Julio Vilchez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sôbre abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$41.475,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

Como V. Excia. e os demais senhores Vereadores poderão verificar no referido projeto de lei, o crédito solicitado destina-se ao pagamento de férias, serviços extraordinários e diferenças de adicionais por tempo de serviço, a diversos funcionários municipais, cujos nomes constam do projeto de lei em tela.

Sem outro motivo, prevaleco-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins,
Sala das Sessões, 7/11/58

Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 5/58

Dispõe sobre abertura de crédito especial

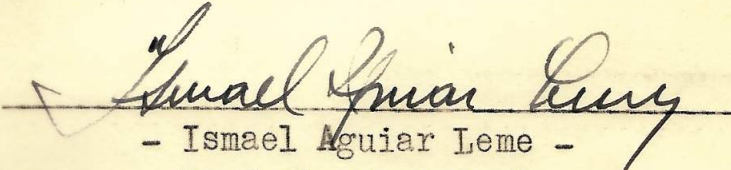
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de Cr.\$ 41.475,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento de férias, serviços extraordinários e diferenças de adicionais por tempo de serviço, a funcionários municipais, conforme relação abaixo discriminada:

Benedito Vitoriano Filho	Cr.\$	5 750,00
Alziro Joaquim de Lima		3 600,00
João Zadra		7 400,00
Aristides Marques		3 000,00
Joaquim de Moraes		8 038,50
Sebastião Gonçalves Barbosa		5 200,00
José Camilo Ramalho		8 486,80

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 361 - 8.87.4 - Despesas Diversas, item II - Para construção do Mercado, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Ismael Aguiar Leme -
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bragança Paulista

Zava



PROJETO DE LEI N.º 51/58

Assunto Crédito Especial - R\$ 41.475,30

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão Aprovado Sala das Sessões, 12/12/1958
Julio Zilch
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão Aprovado Sala das Sessões, 12/12/1958
Julio Zilch
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final Dispensado Sala das Sessões, 12/12/1958
Julio Zilch
Presidente da Câmara Municipal

Observações: Remetido ao Sr. Prefeito em 13-12-58

Secretaria da Câmara Municipal, em Lei nº 369/58

PROJETO DE LEI Nº 5/158

Dispõe sobre abertura de crédito especial

2

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de Cr.\$ 41.475,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento de férias, serviços extraordinários e diferenças de adicionais por tempo de serviço, a funcionários municipais, conforme relação abaixo discriminada:

Benedito Vitoriano Filho	Cr.\$	5 750,00
Alziro Joaquim de Lima		3 600,00
João Zadra		7 400,00
Aristides Marques		3 000,00
Joaquim de Moraes		8 038,50
Sebastião Gonçalves Barbosa		5 200,00
José Camilo Ramalho		8 486,80

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 361 - 8.87.4 - Despesas Diversas, item II - Para construção do Mercado, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme
- Ismael Aguiar Leme -
Prefeito Municipal

*Lei substitutivo
anexo*

SUBSTITUTIVO TOTAL

Dá Nova redação ao projeto de lei nº 57/58

3

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 45.232,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de férias, serviços extraordinários, diferenças de adicionais por tempo de serviço, a funcionários municipais, conforme relação abaixo:

Benedito Vitoriano Filho	5 750,00
Alziro Joaquim de Lima	3 600,00
João Zadra	7 400,00
Aristides Marques	3 000,00
Joaquim de Moraes	8 038,50
Sebastião Gonçalves Barbbsa	5 200,00
José Camilo Ramalho	8 486,80
Sebastião Bertoldo	3 757,20

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes a anulação parcial da verba 361 - 8.87.4 Despesas Diversas, item II, do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11-12-58

[Handwritten signature] - p.d.

[Handwritten signature]

David João Alrini

[Large handwritten signature]